

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS SANTOS DUMONT*
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Técnico Panamá, 45 – Bairro Quarto Depósito – Santos Dumont / MG

EDITAL Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2019
MATRÍCULA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
– 2º SEMESTRE DE 2019

PROCESSO: 23223.001314/2019-29

O Diretor Geral do *Campus Santos Dumont* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente edital, torna públicos os **procedimentos para matrícula** no(s) curso(s) de especialização em Práticas Pedagógicas na Educação Contemporânea – 2º semestre de 2019 – dos candidatos classificados no processo seletivo de que trata o editais nº 16/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos para matrícula serão regidos por este edital e executados pelo *Campus Santos Dumont*, sendo as informações referentes aos procedimentos publicadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também no site do *campus Santos Dumont*.

1.2. A comprovação de renda se fará pertinente para os candidatos que estiverem em condições de empate, no limite das vagas ofertadas. Nesse caso, a comprovação de renda é o critério de desempate, conforme prescrito na Lei 13.184/2015.

1.3. Será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015. Os demais candidatos empatados permanecem na lista de excedentes, na ordem estabelecida pela referida legislação.

1.4. A classificação dos candidatos que apresentaram documentação para comprovação de renda, com o objetivo de desempate (Lei 13.184/2015), será divulgado no dia **09** de **agosto** de **2019**, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também no site do *campus Santos Dumont*.

1.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado ou por seu representante legal.

1.6. Os candidatos aprovados para o 2º semestre de 2019 no **curso de Especialização em Práticas Pedagógicas na Educação Contemporânea** deverão comparecer ao *Campus Santos Dumont* nos dias **12** a **14** de **agosto** de **2019**, no horário, local e endereço de atendimento conforme **Quadro 1**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTOS DUMONT
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Técnico Panamá, 45 – Bairro Quarto Depósito – Santos Dumont / MG

QUADRO 1: Datas, horário, local e endereço de atendimento

Datas	Horário	Local	Endereço
12 e 14 de agosto de 2019	14 às 19 horas	Secretaria do Campus Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, 45, bairro Quarto Depósito – Santos Dumont / MG

1.7. O candidato classificado que não comparecer (ou se fizer representado por representante legal, mediante procuração) na data especificada neste edital e/ou publicada no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também no site do *campus* Santos Dumont, perderá a vaga.

1.8. Após o término das matrículas da primeira chamada, se ainda houver vagas, o *campus* divulgará, a partir do dia **16** de **agosto** de **2019** no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também no site do *campus* Santos Dumont, o número de vagas existentes para as chamadas posteriores e convocação dos excedentes.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados para o **curso de Especialização em Práticas Pedagógicas na Educação Contemporânea** preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós- graduação. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do curso ou declaração com previsão de colação de grau (matrícula condicionada à apresentação do atestado de colação de grau);
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 1 (uma) fotografia (recente) 3x4cm;
- Declaração de regularidade eleitoral para maiores de 18 (dezoito) anos (Anexo I);
- Declaração de regularidade com serviço militar (quando for o caso) (Anexo II);
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar para os classificados empatados no limite do número de vagas
- Procuração, no caso de o candidato maior de idade se fizer representar por alguém.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.2. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a matrícula no curso de **Especialização em**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS SANTOS DUMONT*
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Técnico Panamá, 45 – Bairro Quarto Depósito – Santos Dumont / MG

Práticas Pedagógicas na Educação Contemporânea, cabendo ao candidato acompanhá-los.

3.3. Perderá a vaga no curso de especialização o candidato aprovado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

3.4. O site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também no site do *campus Santos Dumont*, são os meios de comunicação oficiais de divulgação das informações sobre seleção, matrícula e vagas excedentes.

Santos Dumont, 09 de agosto de 2019.

André Diniz de Oliveira
Diretor do *Campus Santos Dumont*
Portaria nº 571, DOU 18/05/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS SANTOS DUMONT*
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Técnico Panamá, 45 – Bairro Quarto Depósito – Santos Dumont / MG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* _____, afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SANTOS DUMONT
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Técnico Panamá, 45 – Bairro Quarto Depósito – Santos Dumont / MG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* _____, afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato